

LEI Nº 1477, De 04 de outubro de 2018.



**DENOMINA AS RUAS "A", "B", "C", "D"  
E "E" DO PARQUE RESIDENCIAL  
JARDIM DO CAMPO, NO BAIRRO BERTO  
CÍRIO, COMO RUAS SALVADOR, PALMAS,  
PORTO BELO, ARACAJU E RIO BRANCO  
RESPECTIVAMENTE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam oficialmente denominados de ruas Salvador, Palmas, Porto Belo, Aracaju e Rio Branco os logradouros públicos situados no Parque Residencial Jardim do Campo, bairro Berto Círio, atualmente denominados como ruas "A", "B", "C", "D" e "E".

**Art. 2º** A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no artigo 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (04.10.2018).

MARGARETE SIMON FERRETTI  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Mário Demétrio da Silveira Ramos  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento